

Lei nº 34

de 16 de Maio de 1949.

A Câmara Municipal de Guariba, em Sessão de 16 de Maio de 1949, aprova e em promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a comutar no presente exercício, os seguintes auxílios:

I - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) ao Posto de Saúde para pagamento

do aluguel do prédio onde acha-se instalado;

II - Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) ao Jardim de Infância do Estádio São Luiz;

III - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Jardim da Criança Escolar;

IV - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Escola Estadual do Distrito de Pradópolis;

V - Cr\$ 300,00 (duzentos cruzeiros) ao Posto Policial;

VI - Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos;

VII - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) ao Asilo Colônia de Socais;

VIII - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Maternidade e Infância, (Santa Casa de Misericórdia);

IX - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Indigentes;

X - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência;

XI - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Associação Pro-Colônia de Férias;

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulhos, 16 de Maio de 1949

as Juntas

Requerida em 16 de Maio de 1949

Requente: Orlando Lustrato Contador